



**Standard
Bank**

STANDARD BANK DE ANGOLA

Preçário I “Clientes Particulares”

(Anexo I)

Data de entrega em vigor: 02/01/2021

Em caso de reclamações consultar os seguintes contactos:

Endereço: Belas Business Park, Edifício Kuando Kubango,
Contactos Telefónico: +244 226 432 500 / +244 923 190 888
E-mail: apoiocliente@standardbank.co.ao

O presente Preçário contém 32 páginas

ÍNDICE

Preçário I “Clientes Particulares” (Anexo I)	
A.	Serviços Mínimos Bancários 3
B.	Serviços Bancários Comuns 4
1.	Contas de depósitos 4
1.1.	Depósitos à ordem 4
1.2.	Depósitos à Prazo 7
2.	Operações de Crédito 9
2.1.	Crédito à Habitação 9
2.2.	Crédito ao Consumo 11
2.2.1.	Credi Já 13
2.3.	Crédito Automóvel 14
2.4.	Descobertos Bancários 16
3.	Cartões 17
3.1.	Cartões de Débito (Multicaixa) 17
3.2.	Cartões de Crédito (Clássico) 18
3.3.	Cartões Pré-Pagos 19
3.4.	Operações com Cartões 19
3.5.	Outros Serviços com Cartões 21
4.	Cheques 22
4.1.	Requisição de Cheques 22
4.2.	Outros Serviços com Cheques 23
5.	Transferências 24
5.1.	Transferências em Moeda Nacional 24
5.1.1.	Transferências intrabancárias 24
5.1.2.	Transferências interbancárias 25
5.2.	Outros Serviços com Transferências 27
6.	Prestação de Serviços 27
6.1.	Compra e Venda de Notas Estrangeiras 27
7.	Outros Serviços 28
C.	Outros Serviços Bancários 30

ANEXO I**Preçário I “Clientes Particulares”****A. Serviços Mínimos Bancários**

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito à ordem	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos Formalização contratual do processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Todos os encargos bancários suportados na realização de consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados para a realização de transferência bancária através de ATM e banca electrónica	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica; Todos os encargos bancários suportados pela disponibilização de informação de consulta de movimentos de conta bancária	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta Todos os encargos bancários suportados na emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B - Serviços Bancários Comuns
B. Serviços Bancários Comuns
1. Contas de depósitos
1.1. Depósitos à ordem
Depósito a Ordem – AOA e ME

Montante Mínimo de depósito inicial em MN: AOA 10 000

Montante Mínimo de depósito inicial em ME: USD 2 500

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósito à ordem Formalização contratual de abertura/encerramento de contas de depósito à ordem, em conformidade com a legislação aplicável			Isento	-	-	-
1.1.2. Manutenção de conta com domiciliação do ordenado Todos os encargos bancários suportados para que a conta esteja activa e operacional			Isento	-	-	-
1.1.2.1 Segmento Blue & Silver			Isento			Nota (1)
1.1.2.2 Segmento Executive		1 500	18 000	14% IVA	20 520	Nota (2)
1.1.2.3 Segmento Private		2 500	30 000	14% IVA	34 200	Nota (2)
1.1.3. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica Realização de operações bancárias, tais como levantamentos e pagamentos através de ATM e banca electrónica			Isento	-	-	-
1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências e através de ATM Levantamento de numerário disponível na conta à ordem na agência e dependências da Instituição localizadas no território nacional e através de ATM			Isento	-	-	-

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.1.5. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias nas agências e dependências Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento			-	-	-
1.1.6. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica Listagem dos movimentos realizados na conta de depósito durante o período solicitado	Isento			-	-	-
1.1.7. Comissão para conta Inactiva há mais de 6 meses Comissão para conta sem movimentação a mais de 6 meses	-	3 000	6 000	14% IVA	6 840	Nota (3)
1.1.8. Comissão sobre depósito em numerário Comissão para depósito em numerário no balcão	Isento			-	-	-
1.1.9. Comissão para levantamentos no balcão em MN Comissão para levantamentos no balcão						
1.1.9.1 Levantamentos em MN <=50 000 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes inferiores ou iguais a 50 000 AOA	Isento			-	-	-
1.1.9.2 Levantamentos em MN > AOA 50 000 até AOA 9 999 999,99 Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes superiores a 50 000 AOA até 9,999,999 AOA	Isento			-	-	-
1.1.9.3 Levantamentos em MN >= AOA 10 000 000 AOA Comissão para levantamentos no balcão em MN para montantes superiores ou iguais a 10 000 000 AOA.	Isento			-	-	-
1.1.10. Comissão para levantamentos no balcão em ME Comissão para levantamentos no balcão em ME	3%	-	-	14% IVA	-	-
Taxas de juro	TANB	Acresce imposto	Outras condições			
N/A	N/A	N/A	Nota (4)			
Outras despesas associadas						

1.1. Depósitos à ordem (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária			Data – Valor	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos						
Numerário	Balcão		D	D	D	-
		Sobre a própria Instituição	D	D	D	-
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	D+3	D+3	-
		Sobre outra Instituição	D+3	D+3	D+3	-

Legenda:

TAN

MN

ME

IVA

Data-valor

Data de disponibilização

Dia útil

Notas Gerais:

Nota (1):

Nota (2):

Nota (3):

Nota (4):

Taxa Anual Nominal

Moeda Nacional (Kwanza)

Moeda Estrangeira

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa

efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos

depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Contas isentas de gestor dedicado

Cobrado no 1º dia útil de cada mês

Comissão cobrada no 1º dia útil após os 180 dias de inactividade

As taxas de juro associadas a descobertos bancários estão previstas no Grupo de produtos de serviços "B. Serviços Bancários Comuns", Secção "2. Operações de Crédito", Subsecção "2.4 Descobertos bancários"

1.2. Depósitos à Prazo

Depósito a Prazo Standard – AOA e USD

Depósito a prazo com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vencedor

Depósito a prazo em que os juros são disponibilizados ao cliente no momento da subscrição com duração máxima de 1 ano, não permite renovações automáticas em que é possível a mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento até à data de vencimento com penalizações nos juros.

Depósito a Prazo Vantagem

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Depósito a Prazo Swaip e Poupa

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Conta Poupança Sempre +

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Conta Poupança Mais Futuro

Depósito a prazo com duração de 1 ano, renovações automáticas por sucessivos e iguais períodos e sem limitações de movimentos até ao limite existente na conta.

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratuais Formalização contratual de abertura/encerramento e os encargos relacionados com a manutenção de contas de depósito a prazo e contas de poupança, bem como processamento e registo de movimentos na conta	Isento			-	-	-

Taxas de juro	TANB Dias						Acresce imposto	Outras condições
	15	30	60	90	180	365		
Depósito a Prazo Standard	-	Até 1.5%	Até 1.75%	Até 2%	Até 2.25%	Até 2.50%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (3) Nota (4)
Depósito a Prazo Vencedor	-	-	-	Até 6%	Até 6.25%	Até 6.75%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)
Depósito a Prazo Vantagem	-	-	-	-	-	Até 3%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)
Depósito a Prazo Swaip e Poupa	-	-	-	-	-	Até 1.25%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)
Conta Poupança Sempre +	-	-	-	-	-	Até 1.50%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)
Conta Poupança Mais Futuro	-	-	-	-	-	Até 0.25%	IAC 10%	Nota (1) Nota (2) Nota (4)

Outras despesas associadas

1.2. Depósitos à Prazo (Cont.)

Informação Complementar

Operação bancária		Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Movimentação de Contas de Depósitos a Prazo				
Balcão	Constituição/ Reforço	D	D	-
	Mobilização antecipada	D	D	-
	Reembolso no vencimento	D	D	-
	Pagamento juros remuneratórios	D	D	-
Banca electrónica	Constituição/ Reforço	D	D	-
	Mobilização antecipada	D	D	-

Legenda:

TANB

Taxa Anual Nominal Bruta

IAC

Imposto sobre a aplicação de capitais

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal

Nota (2):

Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

Nota (3):

Producto com taxas negociadas . Para ter uma taxa negociada consulte um Gestor.

Nota (4):

Montante mínimo Depósito a Prazo Standard: 100.000 AOA
 Montante mínimo Depósito a Prazo Vencedor: 250.000 AOA
 Montante mínimo Depósito a Prazo Vantagem: 100.000 AOA
 Montante mínimo Depósito a Prazo Swaip e Poupa: 100 AOA
 Montante mínimo Conta Poupança Sempre Mais: 5.000 AOA
 Montante mínimo Conta Poupança Mais Futuro: 5.000 AOA

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação

Crédito Habitação

Crédito de longo prazo para aquisição de habitação própria permanente

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.1.1. Comissão de Abertura de crédito Comissão cobrada sobre o montante financiado	1.50%		-	14% IVA	-	Nota (1)
2.1.2. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos		10 000	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.1.3. Despesa de Análise de dossier Comissão cobrada referente aos serviços de tratamento de documentação		45 000	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.1.4. Despesas de Avaliação do Imóvel Comissão a ser paga a um fornecedor externo referente aos serviços de tratamento de documentação		Preço sob Consulta	-	14% IVA	-	Nota (2)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.1.5. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado		Isento		-	-	-
2.1.6. Comissão sobre alterações contratuais Comissão cobrada quando ocorre alterações na estrutura contratual do crédito por solicitação do cliente	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (4)
2.1.7. Comissões de incumprimentos na liquidação de prestações Comissão cobrada pelo não cumprimento do pagamento das prestações do crédito	-	4 500	-	14% IVA	-	
Comissões no termo do contrato						
2.1.8. Comissão de reembolso antecipado parcial ou total Comissão cobrada para montantes pagos pelo cliente para liquidação do crédito fora o pagamento das prestações.	2%	-	-	14% IVA	-	Nota (3)

2. Operações de Crédito

2.1. Crédito à Habitação (Cont.)

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SB Prime + Spread: Entre 0% a 1,50%	Entre 24.5% e 26%	Isento	Nota (5) Nota (6) Nota (7)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanzas)

Notas Gerais:

Nota (1):	Montante cobrado no momento do desembolso do crédito
Nota (2):	Montante facturado e a ser pago por um fornecedor externo.
Nota (3):	Montante calculado sobre o montante a liquidar.
Nota (4):	Montante calculado sobre o montante em dívida.
Nota (5):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (6):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
	Prazo máximo até 240 meses. Os juros cobrados no âmbito do crédito habitação estão isentos de Imposto de Selo.
	O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
Nota (7):	Sobre o crédito à habitação incide imposto de selo à taxa de 0,1%.

2.2. Crédito ao Consumo

Crédito ao Consumo

Crédito de médio prazo para fins pessoais

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.1.1 Comissão de Abertura de crédito Comissão cobrada sobre o montante financiado	2.00%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.2.1.2 Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos	-	10 000	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.2.1.3 Despesa de Análise de dossier Comissão cobrada referente aos serviços de tratamento de documentação	-	45 000	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.1.4 Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.2.1.5 Comissão sobre alterações contratuais Comissão cobrada quando ocorre alterações na estrutura contratual do crédito por solicitação do cliente	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (2)
2.2.1.6 Comissões de incumprimentos na liquidação de prestações Comissão cobrada pelo não cumprimento do pagamento das prestações do crédito	-	4 500	-	14% IVA	-	-
Comissões no termo do contrato						
2.2.1.7 Comissão de reembolso antecipado parcial ou total Comissão cobrada para montantes pagos pelo cliente para liquidação do crédito fora o pagamento das prestações.	2%	-	-	14% IVA	-	Nota (3)

2.2. Crédito ao Consumo (Cont.)

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SB Prime + Spread: Entre 1.5% a 7%	Entre 23.06% e 29.23%	IS 0.2%	Nota (4) Nota (5) Nota (6)

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Montante cobrado no momento do desembolso do crédito
Nota (2):	Montante calculado sobre o montante em dívida.
Nota (3):	Montante calculado sobre o montante a liquidar.
Nota (4):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (5):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365
Nota (6):	De 12 a 48 Meses . Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de 0,2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.

2.2.1 Credi Já

Credi Já

Crédito de curto prazo solicitado através da plataforma de Internet Banking para fins pessoais

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.2.2.1Comissão de Abertura de crédito Comissão cobrada sobre o montante financiado	1.50%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
2.2.2.2 Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos	-	5 000	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissões durante a vigência do contrato						
2.2.2.3. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
Comissões no termo do contrato						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acréscimo imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SB Prime + spread %	18.95%	IS 0.2%	Nota (2) Nota (3) Nota (4)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Montante cobrado no momento do desembolso do crédito
Nota (2):	De 1 a 12 meses . Sobre os juros cobrados incide imposto de selo à taxa de 0.2%. Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias. O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.
Nota (3):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (4):	Montante facturado e a ser pago por um fornecedor externo.

2.3. Crédito Automóvel

Leasing Automóvel

Locação financeira para aquisição de veículos e equipamentos

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Comissões iniciais						
2.3.1. Comissão de Abertura de crédito Comissão cobrada sobre o montante financiado	2%			14% IVA		-
2.3.2. Despesa de Expediente Comissão cobrada referente aos serviços administrativos		10 000		14% IVA		-
2.3.3. Despesa de Análise de dossier Comissão cobrada referente aos serviços de tratamento de documentação		45 000		14% IVA		-
Comissões durante a vigência do contrato						
2.3.4. Comissão de processamento da prestação de crédito Processamento do pagamento das prestações inerentes ao crédito contratualizado	Isento			-	-	-
2.3.5. Comissão sobre alterações contratuais Comissão cobrada quando ocorre alterações na esturura contratual do crédito por solicitação do cliente	1%			14% IVA		Nota (1)
Comissões no termo do contrato						
2.3.6. Valor Residual Comissão cobrada sobre o valor do bem, pago quando o cliente termina de pagar as comissões referentes ao financiamento	3%			14% IVA		
2.3.7. Comissão de reembolso antecipado parcial ou total Comissão cobrada para montantes pagos pelo cliente para liquidação do crédito fora o pagamento das prestações.	5%			14% IVA		Nota (2)

2.3. Crédito Automóvel (Cont.)

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Operações de taxa variável	SBA Prime + Spread: Entre 0.5% e 4.5%	25% e 29%	IS 0.4% IVA 14%	Nota (3) Nota (4) Nota (5)

Outras despesas associadas
Legenda:

TAN

Taxa Anual Nominal

IS

Imposto de Selo

TAEG

Taxa Anual Efectiva Global

MN

Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):

Montante calculado sobre o montante em dívida.

Nota (2):

Montante calculado sobre o montante a liquidar.

Nota (3):

Imposto de Selo de 0.4% sobre o juro da prestação e IVA de 14% sobre o Capital da Prestação.

O indexante SB Prime tem como referência a taxa BNA e pode variar mensalmente. Actualmente a SB Prime é de 18.50%.

Nota (4):

Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa

Nota (5):

Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

2.4. Descobertos Bancários

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
2.1.1. Facilidade de descoberto						
Comissão de abertura Comissão cobrada sobre o montante financiado		6 500	-	14% IVA	-	-
Comissão para alteração de condições Comissão cobrada quando ocorre alterações na estrutura contratual do crédito por solicitação do cliente	1%	-	-	14% IVA	-	Nota (1)
Comissão de imobilização Cobranças mensal postecipada sobre o montante não utilizado	1%	-	-	14% IVA	-	-
Comissão de renovação Comissão referente a renovação do processo de Overdraft	-	6 500	-	14% IVA	-	-
2.1.2. Ultrapassagem do crédito						

Taxas de juro	TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Facilidade de descoberto				
Facilidade de Crédito	AOA 50%	AOA 50%	0.2% IS	Nota (2) Nota (3)
Descoberto Não Autorizado	ME 25%	ME 25%		
Facilidade de Crédito	AOA 33.5 %	AOA 33.5 %	0.2% IS	Nota (4)
Descoberto Autorizado				

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global
IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
MN	Moeda Nacional (Kwanza)

Notas Gerais:

Nota (1):	Comissão Cobrada Sobre o montante financiado
Nota (2):	Taxa Fixa. Sobre os juros cobrados incide Imposto de selo á taxa de
Nota (3):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (4):	O cálculo dos juros é efetuado sobre o montante do Descoberto utilizado diariamente, sendo a sua cobrança efectuada postecipadamente, no primeiro dia (seja dia útil ou não) do mês seguinte à utilização do descoberto autorizado.

3. Cartões

3.1. Cartões de Débito (Multicaixa)

Comissões		Multicaixa Personalizado Conta Salário	Multicaixa Personalizado Outras Contas	Multicaixa Não Personalizado Conta Salário	Multicaixa Não Personalizado Outras Contas	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade							
1.º titular	1.º ano	N/A	2 500	N/A	2 000	14% IVA	-
	Anos seguintes	N/A	2 500	N/A	2 000	14% IVA	-
Outros titulares	1.º ano	N/A	2 500	N/A	2 000	14% IVA	-
	Anos seguintes	N/A	2 500	N/A	2 000	14% IVA	-
3.1.2. Emissão							
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez							
3.1.2.1. Emissão do cartão		N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
3.1.2.1. Emissão/Renovação para 2º titular		1 770	1 500	1 770	1 000	-	-
3.1.3. Renovação							
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade							
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
3.1.4. Substituição							
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente							
3.1.4.1 Substituição do Cartão				Isento		-	-
3.1.4.2 Substituição por caducidade				Isento		-	-
3.1.5. Cancelamento							
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão							
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	-
3.1.6. Inibição							
Encargos inerentes ao processamento de inibição/bloqueio de utilização do cartão e/ou de alguma das suas facilidades ou serviços, por motivos objectivamente fundamentados como: (i) segurança do instrumento de pagamento; (ii) Suspeita de utilização não autorizada ou fraudulenta desse instrumento							
Encargo por cada cartão		N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Outras despesas associadas							

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

Notas Gerais:

Nota (1)

Os clientes Private Banking estão isentos da comissão de emissão do cartão de débito

3.2. Cartões de Crédito (Clássico)

Comissões		Cartão VISA GOLD Rede VISA	Cartão VISA PLATINUM Rede VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade					
Encargos inerentes à utilização dos serviços disponíveis através do cartão de débito					
1.º titular	1.º ano	17 500	37 500	14% IVA	-
	Anos seguintes	17 500	37 500	14% IVA	-
Outros titulares	1.º ano	12 500	18 750	14% IVA	-
	Anos seguintes	12 500	18 750	14% IVA	-
3.2.2. Emissão					
Encargos incorridos na produção do cartão pela primeira vez					
Encargo por cada cartão		2 000	2 000	14% IVA	-
3.2.3. Renovação					
Encargos incorridos na produção do cartão após data de validade					
Encargo por cada cartão		3 000	3 000	14% IVA	-
3.2.4. Substituição					
Encargos incorridos na produção do cartão de substituição do cartão por motivos imputáveis ao cliente					
Encargo por cada cartão		2 500	3 000	14% IVA	-
3.2.5. Atraso no pagamento					
Encargo cobrado pela falta de pagamento dentro do período estabelecido					
Encargo por cada cartão		5 000	5 000	14% IVA	-
3.2.6. Cancelamento					
Encargos incorridos pela cessação da prestação dos serviços associados ao cartão					
Encargo por cada cartão		2 500	3 000	14% IVA	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada cartão		2 000	2 500	14% IVA	-
3.2.8. Excesso do Limite de Utilização					
Encargo por cada cartão		2 500	2 500	14% IVA	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Outras condições
Cartão VISA GOLD		35%	38.95%	0,2% IS	Nota (1)
Cartão VISA PLATINUM		33%	38.95%	0,2% IS	Nota (1)

Outras despesas associadas

Legenda:

TAN	Taxa Anual Nominal
IS	Imposto de Selo
MN	Moeda Nacional (Kwanza)
TAEG	Taxa Anual Efectiva Global

Notas Gerais:

Nota (1):	Estão isentos de imposto de selo os juros de créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.
Nota (2):	Arredondamento da taxa de juro: Arredondamento à casa decimal
Nota (3):	Método de cálculo da taxa: Base de cálculo de juros 365

B - Serviços Bancários Comuns

3.3. Cartões Pré-pagos

Não disponível

3.4. Operações com Cartões

3.4.1 Cartão débito		Cartão Multicaixa Rede Multicaixa	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	N/A	-	-
	ATM	Isento	-	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	14% IVA	-
	ATM	N/A	14% IVA	-
Levantamento "Cash Advance"				
Em Angola	Balcão	N/A	14% IVA	-
	ATM	N/A	14% IVA	-
Fora de Angola	Balcão	N/A	14% IVA	-
	ATM	N/A	14% IVA	-
Operações (Compras e Pagamentos)				
Em Angola	ATM	Isento	-	-
	TPA	Isento	-	-
Fora de Angola	ATM	N/A	14% IVA	-
	TPA	N/A	14% IVA	-
Outras despesas associadas				

Legenda:

ATM

TPA

IVA

Caixa Automático

Terminal de Pagamento Automático

Imposto sobre o valor acrescentado

3.4. Operações com Cartões (Cont.)

3.4.2 Cartão crédito		Cartão VISA GOLD Rede VISA	Cartão VISA PLATINUM Rede VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a crédito "Cash Advance"					
Em Angola	Balcão	5% + 500	5% + 500	14% IVA	-
	ATM	5% + 300	5% + 300	14% IVA	-
Fora de Angola	Balcão	7.50%	7.50%	14% IVA	-
	ATM	7.50%	7.50%	14% IVA	-
Operações (Compras e Pagamentos)					
Em Angola	ATM	N/A	N/A	14% IVA	-
	TPA	2%	2%	14% IVA	-
Fora de Angola	ATM	N/A	N/A	14% IVA	-
	TPA	3%	3%	14% IVA	-
Outras despesas associadas					

Legenda:

ATM

TPA

IVA

Caixa Automático

Terminal de Pagamento Automático

Imposto sobre o valor acrescentado

3.4.3 Cartão pré-pago

Não disponível

3.5. Outros Serviços com Cartões

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
3.4.1. Despesa de emissão de cartão de emergência Comissão cobrada para a emissão de cartão de emergência	-	10 000	-	14% IVA	-	-
3.4.2. Despesas de reemissão de Cartão Comissão referente a reemissão de um cartão	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1 Despesas de reemissão de Cartão : Cartão VISA GOLD	-	2 500	-	14% IVA	-	-
3.4.2.2 Despesas de reemissão de Cartão : Cartão VISA PLATINUM	-	3 000	-	14% IVA	-	-
3.4.3. Despesas de reemissão de extrato Despesa referente a reemissão de um extracto	-	2 000	-	14% IVA	-	-
3.4.4. Despesas de emissão de talão comprovativo Despesa referente a emissão de um talão comprovativo	-	500	-	14% IVA	-	-
3.4.5. Encargos pagamentos TPA fora de Angola Comissão referente aos pagamentos nos TPA's fora de Angola	3%	-	-	14% IVA	-	-
3.4.6. Encargos pagamentos em TPA em Angola Comissão referente aos pagamentos nos TPA's em de Angola	2%	-	-	14% IVA	-	-
3.4.7. Pedido de saldo em ATM em Angola Comissão referente ao pedido de slado em ATM em de Angola	Isento			-	-	-
3.4.8. Pedido de saldo em ATM no Estrangeiro Comissão referente ao pedido de slado em ATM no estrangeiro	Isento			-	-	-
3.5.9. Talão (voucher) Internacional Comissão referente ao solicitação de talão (voucher) internacional	-	500	-	14% IVA	-	-
3.5.10. Despesa por disputa de transacção Comissão referente a disputa de transacção	Isento			-	-	-
3.5.11. Despesa por Atraso de pagamento Despesa relativa ao atraso de pagamento	-	5 000	-	14% IVA	-	-
3.5.12. Despesa por colocação na Lista Negra Despesa relativa a colocação na lista negra	-	2 000	-	14% IVA	-	-

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA
MN

Imposto sobre o valor acrescentado
Moeda Nacional (Kwanza)

4. Cheques

4.1. Requisição de Cheques

Requisição	Balcão	Banca electrónica	Acresce imposto	Outras condições
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	N/A	N/A	N/A	N/A
Modulo de 25 Cheques	6 500	6 500	14 % IVA	Nota (1)
Modulo de 100 Cheques	22 500	22 500	14 % IVA	Nota (1)
Cheque avulso (após a emissão de 5 cheques)	N/A	N/A	N/A	-

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

Notas Gerais:

Notas (1):

Retenção na Fonte de Imposto de selo 10 AOA / Cheque (Artº 1 TGIS)

4.2. Outros Serviços com Cheques

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Utilizadores de risco						
4.2.1. Cheques avulso Comissão referente a solicitação de cheques avulso	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
4.2.2. Cheques bancários						
4.2.2.1 Comissão sobre valor Comissão cobrada sobre o valor do cheque bancário	0.50%	-	-	14% IVA	-	-
4.2.2.1.1 Valor Mínimo	-	10 000	-	14% IVA	-	-
4.2.2.1.2 Valor Máximo	-	88 500	-	14% IVA	-	-
4.2.2.2. Despesa de Emissão Despesa referente a emissão de cheques bancários	-	885	-	14% IVA	-	-
4.2.2.2. Despesa de anulação de cheque bancário Despesa referente a anulação de cheques bancários	-	3 000	-	14% IVA	-	-
4.2.3. Cheques visado						
4.2.3.1 Despesa de Emissão Despesa referente a emissão de cheque visado	-	1 000	-	14% IVA	-	-
4.2.3.2 Despesa de anulação de cheque visado Despesa referente a anulação de cheque visado	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
Outros serviços						
4.2.4. Comissão de compensação por cheque SB sacado de valor superior a 5M AOA Comissão referente a comprensção por cheque do Banco SBA sacado de valor superior a 5M AOA	-	N/A	-	-	-	-
4.2.5. Despesa cheques devolvidos Despesa referente a cheques devolvidos	-	4 500	-	14% IVA	-	-
4.2.6. Despesa sobre depósito em cheques Despesa sobre o depósito de cheques	N/A	N/A	N/A	N/A	-	-
4.2.7. Despesa por cada cheque	-	4 425	-	14% IVA	-	-
4.2.8. Despesa de "Stop Payment" ou Revogação de Cheques Despesa referente ao serviço de "Stop Payment" ou Revogação de Cheques	-	2 655	-	14% IVA	-	-
Outras despesas associadas						

Legenda:

IVA

MN

Notas Gerais:

Notas :

Imposto sobre o Valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

No caso da natureza da conta ser em Moeda Estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em Moeda

5. Transferências

5.1. Transferências em Moeda Nacional

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acrese imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferência nacional na moeda da conta						
Com o mesmo titular						
Pontuais	600	-	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Titulares diferentes						
Pontuais	600	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Transferências nacional noutra moeda						
Com o mesmo titular						
Pontuais	885	-	-	-	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Titulares diferentes						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	

Outras despesas associadas

Informação Complementar

Operação bancária	Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências			
Intrabancária	Balcão	D	D
	Telefone	N/A	N/A
	Banca electrónica	D	D

Legenda:

IVA

Imposto sobre o valor acrescentado

ATM

Caixa Automático

Data-valor

Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização

Data de disponibilização

Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos

Dia útil

Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

5.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

Tipologia	Canal de recepção de ordem de transferência				Acresce imposto	Outras Condições
	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM		
Transferências nacionais						
Com indicação do IBAN						
Pontuais (STC - Sistema de Transferência a Crédito)	1 800	-	-	-	14% IVA	
Pontuais (SPTR - Sistema de Pagamento em Tempo Real)	2 655	-	-	-	14% IVA	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	14% IVA	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN						
Comissão sobre o valor transferido	0.6% Máx: EUR 450	-	-	-	14% IVA	Nota (1)
Despesas de expediente	EUR 15	-	-	-	14% IVA	
Despesas de Compensação	N/A	N/A	N/A	N/A	-	Nota (2)
Cancelamento de transferência em moeda ME	EUR 10	-	-	-	14% IVA	
Sem indicação do BIC e IBAN	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Transferências urgentes						
Com indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Sem indicação do IBAN						
Pontuais	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Permanentes	N/A	N/A	N/A	N/A	-	
Outras despesas associadas						

5.1. Transferências em Moeda Nacional (Cont.)

Informação Complementar						
Operação bancária				Data – Valor	Data de Disponibilização	Observações
Transferências						
Interbancária	Nacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
			ATM	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
	Internacional	Normal	Balcão	D+1	D+1	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	
			ATM	N/A	N/A	
		Urgente	Balcão	N/A	N/A	
			Telefone	N/A	N/A	
			Banca electrónica	N/A	N/A	

Legenda:

IS	Imposto de Selo
IVA	Imposto sobre o valor acrescentado
ATM	Caixa Automático
IBAN	Número Internacional de Conta Bancária
BIC	Bank Identifier Code (Código Internacional de Identificação de Instituição Financeira)
Data-valor	Data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da Instituição financeira e pode ser diferente da sua data de realização
Data de disponibilização	Momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos
Dia útil	Dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais

Notas Gerais:

Nota (1):	Troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoa singular, incide imposto do selo á taxa de 0,1%
Nota (2):	Aplicado em todas as transacções cuja moeda é distinta da moeda utilizada pelo BNA

5.2. Outros Serviços com Transferências

Comissões	Valores sem imposto			Acrece imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Transferências em Moeda Local						
5.2.1. Despesa de alteração dos termos da transferência Despesa referente a alteração dos termos da transferência	-	1 416	-	14% IVA	-	-
5.2.2. Despesa de anulação de transferência Despesa referente a anulação de uma ordem de transferência	-	26 550	-	14% IVA	-	-
Transferências em Moeda Estrangeira						
5.2.3. Despesa de alteração dos termos da transferência Despesa referente a alteração dos termos da transferência	-	N/A	-	-	-	-
5.2.4. Despesa de anulação de transferência Despesa referente a anulação de transferência	-	EUR 10	-	14% IVA	-	-
5.2.5. Despesas de Banco Correspondente (tipo de despesa: OUR - (Suportada pelo ordenante) Despesa referentes ao banco correspondente quando suportada pelo ordenante	-	EUR 30	-	14% IVA	-	-
5.2.6. Transferências interbancárias recebidas Transferência interbancárias recebidas	-	-	-	-	-	-
5.2.7. Despesa para crédito em conta no Standard Bank de Angola Despesa referente ao crédito em conta no Standard Bank em Angola	-	4 425	-	14% IVA	-	-
5.2.8. Despesa para crédito em conta de outro Banco Despesa referente ao crédito em conta de um outro banco	-	8 850	-	14% IVA	-	-

Outras despesas associadas

Legenda:

IVA

MN

Imposto sobre o valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

Nota Geral

Nota (1)

No caso da natureza da conta ser em Moeda Estrangeira, a comissão cobrada será no valor equivalente à comissão em Moeda Nacional convertida à taxa de câmbio do dia, publicada pelo Banco

6. Prestação de Serviços

6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

Moeda Estrangeira	%	MN	Acresce imposto	Outras condições
Compra de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	Isento	-	-
Balcão - Caixa	1.50%	Min. 2 000	14% IVA	-
Venda de notas estrangeira				
Movimentação de conta	-	EUR 2	14% IVA	-
Balcão - Caixa	-	EUR 2	14% IVA	-
Outras despesas associadas				

Legenda:

IVA

MN

Imposto sobre o valor acrescentado

Moeda Nacional (Kwanza)

7. Outros Serviços

Comissões	Valores sem imposto			Acrese imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
	%	MN	Valor anual			
Serviços Diversos						
7.1. Pedido de Saldo ao Balcão	Isento			N/A	N/A	
Comissão referente ao pedido de informação de saldo no balcão						
7.2. Comissão de Solicitação de Documentos						
Comissão referente a solicitação de documentos						
7. 2.1 Fotocópia ou 2ªVia de cada Documentos Solicitado						
Comissão referente a solicitação de fotocópia ou 2ª via de documentos	-	1 000	-	14% IVA	-	
7.3. Comissão de de Comunicações (FAX/página)						
Comissões referente a Comunicações						
7.3.1 Em Angola						
Comissões referente a Comunicações em Angola	-	1 000	-	14% IVA	-	
7.3.2 Em África						
Comissões referente a Comunicações em África	-	1 770	-	14% IVA	-	
7.3.3 Fora de África						
Comissões referente a Comunicações fora de África	-	2 655	-	14% IVA	-	
7.4 Comissão de Emissão de Extracto de Conta						
Comissões referentes a emissões de extractos de conta						
7.4.1 Por extracto de Contas Mensal ao Balcão - Até dia 5 do Mês						
Comissão referente a emissão de extracto de conta no balcão até o dia 5 do mês.	Isento			N/A	N/A	
7.4.2 Por extracto de Contas Mensal ao Balcão - Outras Situações						
Comissão referente a emissão de outros tipos de extracto de conta no balcão	Isento			N/A	N/A	
7.5 Por extracto Enviado via SWIFT						
Comissões referentes a emissões de extractos via Swift	-	2 655	-	14% IVA		
7.5.1 Por extracto enviado via Fax (Nacional)	Isento			N/A	N/A	
Comissões referentes a emissões de extractos enviados via Fax (Nacional)						
7.5.2 Por extracto enviado via E-mail						
Comissões referentes a emissões de extractos de conta enviados por E-mail	Isento			N/A	N/A	

7. Outros Serviços (Cont.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições			
	%	MN	Valor anual						
Serviços Diversos									
7.6 Comissões sobre informações Comerciais									
Comissões referentes a prestação de informações comerciais									
7.6.1 Informação aos Auditores (por Certificado)									
Comissões referentes a prestação de informações a Auditores									
7.6.1.1 Versão Abreviada									
Comissões referentes a prestação de informações de forma abreviada a auditores	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
7.6.1.2 Versão Detalhada (inclui informação Financeira)									
Comissões referentes a prestação de informações de forma detalhada a auditores	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
7.6.2 Confirmação de Saldo para efeitos de visto									
Comissões referentes a confirmação de saldo para efeitos de visto	-	1 770	-	14% IVA	-				
7.6.3 Informação Comercial (Bancária) Prestada a Terceiros									
Comissões referentes a prestação de informação bancária comercial prestada a terceiros									
7.6.3.1 Carta Abonatória Simples - Verificação Comercial									
Comissões referentes a prestação de informação bancária comercial prestada a terceiros	-	8 850	-	14% IVA	-				
7.6.3.2 Carta de Abonação Financeira - Referência Bancária									
Comissões referentes a prestação de informação relativamente a referência bancária	-	17 700	-	14% IVA	-				
7.7 Despesa sobre alertas									
Despesas sobre alertas									
7.7.1 Despesas sobre alertas SMS									
Despesas sobre alertas por SMS	-	25	-	14% IVA	-				
7.7.2 Despesas sobre alertas por Email									
Despesas sobre alertas por emails		Isento		N/A	N/A				
7.8. Despesas de Correio									
Despesas referentes a envio de correio									
7.8.1 Despesa de Correio - Nacional									
Despesas referentes a envio de correio Nacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
7.8.2 Despesa de Correio - Internacional									
Despesas referentes a envio de correio Internacional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				

B - Serviços Bancários Comuns**C. Outros Serviços Bancários**

Não disponível

GLOSSÁRIO

Termo	Definição
Caixa automático	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou <i>chip</i> aceder a serviços disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema <i>real-time</i> (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema <i>online</i> , com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depósitos à ordem associado ao cartão de débito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (<i>plafond</i>) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (<i>cash-advance</i>) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por “fim do mês” ou “100%”) ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma comissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
<i>Cash-advance</i>	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do <i>cash-advance</i> está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas.
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação, formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados, ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
Crédito à habitação	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.

Termo	Definição
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um <i>spread</i> . A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
<i>Spread</i>	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O <i>spread</i> , acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário.
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.